



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Terça-feira • 27 de março de 2018 • Ano II • Edição Nº 3525



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018)	2
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
EXTRATO (CONTRATO Nº 053/2018)	3
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018) *	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018)	5
JULGAMENTO DE RECURSO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018)	26
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE VERA CRUZ – TRANSVERACRUZ	27
LICITAÇÕES E CONTRATOS	27
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018)	27

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CNPJ: 13.891.130/0001 – 03

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria nº 007/2017, torna público para conhecimento dos

interessados a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 050/2018. Objeto: Registro de preço para aquisição de fogos de artifício para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, deste município de Vera Cruz/BA. Sessão de Abertura: 10/04/2018, às 13:00 horas. Local da Sessão: Comissão Permanente de Licitação – Rua São Bento, 123, Centro, Vera Cruz/BA. Local de retirada de edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08:30 às 14:30, mediante pagamento de R\$ 50,00, referente aos custos de confecção. Informações:

licitacaopmveracruz@gmail.com. Vera Cruz, 22 de março de 2018. Daniela Gomes dos Santos Silva – Pregoeira.

ERRATA | AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - BA

ERRATA | AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 050/2018

No aviso de licitação, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 050/2018, publicado no dia 22/03/18 no Diário Oficial do Executivo, Edição nº 3522, página nº 107; Onde se lê: (...) Sessão de Abertura: 06/04/2018, às 11:00 horas (...). Leia-se: (...) Sessão de Abertura: 10/04/2018, às 13:00 horas (...)

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 053/2018)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44470-000 - Vera Cruz/Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ : 13.891.130/0001 - 03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2018

Contrato – Nº053/2018. **Processo Administrativo:** 00091/2018 **Pregão Presencial** – Nº036/2018 **Objeto:** Contratação de empresa especializada em aquisição de estrutura de alumínio e vidros, bem como serviços de manutenção de porta de alumínio e troca de vidros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Dotação Orçamentária:** **Órgão/Unidade:** 05.01 **Atividade:** 2014 **Elemento da Despesa:** 3.3.9.0.30/3.3.9.0.39 **Recursos:** 01/04/15/19 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Vera Cruz. **Contratado:** UBALDO DA ANUNCIAÇÃO - ME **CNPJ:** 13.891.130/0001-03. **Valor GLOBAL:** R\$ R\$69.440,00 (Sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais). **Período Contratual:** 12 (doze) meses. **Assinatura do Contrato:** 23/03/2018.

Marcus Vinícius Marques Gil
Prefeito Municipal de Vera Cruz

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018) *



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ: 13.891.130/0001 – 03
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 019/2018

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através de sua Pregoeira devidamente autorizada pela Portaria nº 007/2017, **ADJUDICA** e o Prefeito **HOMOLOGA** O Pregão Presencial nº 019/2018.

Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros Alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Educação do município de Vera Cruz- BA para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no que se refere ao abastecimento das escolas da Rede Municipal de Educação, destinados ao preparo da alimentação escolar, designados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de todas as modalidades de ensino (Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Programa Mais Educação).
Empresas Vencedoras –**SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA EPP - CNPJ: 00.127.842/0001-09**, valor total itens 24 R\$115,00(cento e quinze reais) e item 25 R\$179.400,00 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos reais), **AZZUX COMERCIAL EIRELI CNPJ: 01.741.726/0001-48**, valor total itens 22 R\$1.089,00 (mil e oitenta e nove reais) e item 38 R\$685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais).

Data da Homologação: 21 de março de 2018.

Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2018

Aos 14 dias do mês março do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 005/2018**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a Registro de preço para aquisição de material elétrico para atender as demandas dos serviços na rede de iluminação pública no município de Vera Cruz, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º 005/2018 e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria de Infraestrutura e Habitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: DDP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 04.443.060/0001-30		
ENDEREÇO: RUA MOCAMBO, Nº09, 1 ANDAR, SALA 01, TROBOGY, SALVADOR-BA		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
01,03,12	Aquisição de material elétrico para atender as demandas dos serviços na rede de iluminação pública.	R\$ 517.000,00

LOTE 1

Item	Especificações	Unid.	Quant.	MARCA	Preço unitário	Preço total
1	LAMPADA V.M 70 WATTS 220 VOLTS - E27	und	3500	DEMAPE	R\$ 50,00	R\$ 175.000,00
2	LAMPADA V.M DE 150 WATTS 220 VOLTS - E40	und	300	DEMAPE	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
3	LAMPADA V.M DE 250 WATTS 220 VOLTS - E40	und	100	DEMAPE	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
4	LAMPADA V.M DE 400 WATTS 220 VOLTS - E40	und	200	DEMAPE	R\$ 38,00	R\$ 7.600,00
Valor Global da Proposta						R\$ 197.000,00
VALOR TOTAL R\$ 197.000,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL REAIS).						

LOTE 3

Item	Especificações	Unid.	Quant.	MARCA	Preço unitário	Preço total
1	REATOR P/ LAMPADA V.M/S DE 70 WATTS ALTO FATOR DE POTENCIA 220 VOLTS USO EXTERNO GALVANIZADO E27	und	2500	DEMAPE	R\$ 63,00	R\$ 157.500,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

2	REATOR P/ LAMPADA V.M/S DE 150 WATTS ALTO FATOR DE POTENCIA 220 VOLTS USO EXTERNO GALVANIZADO E40	und	250	DEMAPE	R\$ 65,00	R\$ 16.250,00
3	REATOR P/ LAMPADA V.S/M DE 250 WALTTS ALTO FATOR DE POTENCIA 220 VOLTS USO EXTERNO COM IGNITOR ACOPLADO	und	100	DEMAPE	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
4	REATOR PARA LAMPADA V.M/S DE 400 WALTTS ALTO FATOR DE POTENCIA 220 VOLTS USO EXTERNO COM IGNITOR ACOPLADO	und	150	DEMAPE	R\$ 71,00	R\$ 10.650,00
Valor Global da Proposta						R\$ 190.000,00

VALOR TOTAL R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS).

LOTE 12

Item	Especificações	Unid.	Quant.	MARCA	Preço unitário	Preço total
1	REDUÇÃO E40 / E27	und	100	DECORLUX	R\$ 16,07	R\$ 1.607,00
2	PROLONGADOR/ADAPTADOR DE BOCAL	und	100	DECORLUX	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
3	CONECTOR PARA CABO DE 2MM PERFURANTE CDP-70 COM DERIVAÇÃO PARA CABO DE 2 A 4MM	und	1500	INCESA	R\$ 7,45	R\$ 11.175,00
4	CHAVE DE COMANDO PARA LUMINARIA PÚBLICA COM DISJUNTOR 2X60 A.	und	5	EXATRON	R\$ 434,00	R\$ 2.170,00
5	PARAFUSO GALVANIZADO DE 16 X 300	und	1000	ROMAGNOLE	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00
6	BASE PARA RELE FOTOCELULA	und	2000	EXATRON	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
7	RELE FOTOELETRICO 220 VOLTS	und	4000	EXATRON	R\$ 16,00	R\$ 64.000,00
8	BOCAL DE LOUÇA, BASE E-27 250V	und	1000	DECORLUX	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
9	BOCAL DE LOUÇA BASE E-40 16A 250V	und	200	DECORLUX	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
10	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO PLASTICA ANTI-CHAMA DIMENSÕES 19MM X M (10 M) PRETA	und	20	3M	R\$ 21,00	R\$ 420,00
11	FITA ISOLANTE CONVENCIONAL ANTI - CHAMA DIMENSÕES 19MM X 20 M PRETA	und	1000	3M	R\$ 12,94	R\$ 12.940,00
Valor Global da Proposta						R\$ 130.000,00

VALOR TOTAL R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 005/2018.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação,



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do serviço no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o serviço fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. **005/2018**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **005/2018**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **005/2018**.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Os materiais deverão ser entregues no local fornecido pela Secretaria de Infraestrutura e Habitação, no horário de 08h30minh às 14h30min, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte previamente com a Sec. solicitante.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e ao (à) Secretário(a) de Infraestrutura e Habitação, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **007/2018**, o Edital do Pregão Presencial n.º **005/2018** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Vera Cruz.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 14 de Março de 2018.

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

DDP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Representado pelo Sr. Anderson Santana de Oliveira
CPF nº 825.704.425-34

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2018

Aos 14 dias do mês março do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 005/2018**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a Registro de preço para aquisição de material elétrico para atender as demandas dos serviços na rede de iluminação pública no município de Vera Cruz, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º 005/2018 e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria de Infraestrutura e Habitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: TRANSELÉTRICA COMERCIAL ELETRICA LTDA		
CNPJ: 03.586.956/0001-05		
ENDEREÇO: RUA DO URUGUAI, Nº 50, URUGUAI, SALVADOR - BA		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
02,04,07,08,09,10	Aquisição de material elétrico para atender as demandas dos serviços na rede de iluminação pública.	R\$ 2.027,968,00

LOTE 2						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UN D	QU ANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	REFLETORES PARA LAMPADA DE 400	REPUME	UND	20	R\$ 69,00	R\$1.380,00
2	LUMINARIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED 100W, IP65, 6.500K, AC100~240V, FP>0.9, 9.000lm	NITROLUX	UND	700	R\$ 1.006,20	R\$704.340,00
3	REFLETOR DE LED IP65 6.500K 200W	LCQ	UND	600	R\$ 1.570,00	R\$942.000,00
4	ARANDELA EM LED DE 8W PARA AREA EXTERNA	ECP	UND	50	R\$125,60	R\$6.280,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

TOTAL:	R\$ 1.654.000,00
TOTAL LOTE :R\$ 1.654.000,00(HUM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).	

LOTE 4						
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LUMINARIA PÚBLICA ABERTA. COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ESTAMPADO E ANODIZADO. TELA ANTI-VANDALISMO EM ALUMÍNIO GALVANIZADO. ENCAIXE PARA BRAÇO DE ALUMÍNIO FUNDIDO, ACABAMENTO EM ALUMÍNIO GALVANIZADO. ENCAIXE PARA BRAÇO DE ALUMÍNIO FUNDIDO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA, JUNTAS DE VEDAÇÃO RESISTENTES AO CALOR E ENVELHECIMENTO. ENCAIXE PARA TUBO ATÉ 50,3mm. SOQUETE DE PORCELANA E40.	OLIVO	UND	1000	R\$160,00	R\$160.000,00
2	LUMINARIA DE EMBUTIR NO SOLO EM LED, 2700K, CORPO EM AÇO GALVANIZADO, INOX E PLÁSTICO ABS, COM PRESILHA PARA FIXAÇÃO E TRAVAMENTO NO SISTEMA DE EMBUTIR EM SOLO NA COR FRIA, EQUIVALENCIA 50W	G LIGHT	UND	500	R\$300,00	R\$150.000,00
3	BRAÇO CURVO COM 1,5M X 3/4	OLIVO	UND	1000	R\$ 37,00	R\$ 37.000,00
TOTAL:						R\$ 347.000,00
TOTAL LOTE :R\$ 347.000,00(TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS).						

LOTE 7						
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ELETRODUTO ROSCÁVEL, FABRICADO EM PVC ANTI-CHAMA NBR 15465 - COM 3M DE COMPRIMENTO - 3/4"	ELECON	UND	200	R\$8,50	R\$ 1.700,00
2	CURVA 90º PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL, FABRICADO EM PVC ANTI-CHAMA - NBR 15464 - 3/4"	ELECON	UND	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
3	CURVA 90º RAIOS CURTO PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL, FABRICADO EM PVC ANTI-CHAMA - NBR 15465 - 3/4"	ELECON	UND	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
4	CURVA 90º RAIOS LONGO PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL, FABRICADO EM PVC ANTI-CHAMA - NBR 15466 - 3/4"	ELECON	UND	20	R\$3,50	R\$ 70,00
5	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL, FABRICADO EM PVC ANTI-CHAMA - NBR	ELECON	UND	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

	15467 - 3/4"					
6	ELETRODUTO ROSCÁVEL, FABRICADO EM PVC ANTI-CHAMA NBR 15465 - COM 3M DE COMPRIMENTO - 3/4"	ELECON	UND	200	R\$ 13,61	R\$ 2.722,00
7	CURVA 90º PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL, FABRICADO EM PVC ANTI-CHAMA - NBR 15464 - 1"	ELECON	UND	20	R\$4,90	R\$ 98,00
8	CURVA 90º RAIOS CURTO PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL, FABRICADO EM PVC ANTI-CHAMA - NBR 15465 - 1"	ELECON	UND	20	R\$4,90	R\$ 98,00
9	CURVA 90º RAIOS LONGO PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL, FABRICADO EM PVC ANTI-CHAMA - NBR 15466 - 1"	ELECON	UND	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
10	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL, FABRICADO EM PVC ANTI-CHAMA - NBR 15467 - 1"	ELECON	UND	20	R\$ 2,20	R\$44,00
TOTAL:						5.000,00
TOTAL LOTE :R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS).						

LOTE 8						
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UN D	QUAN T.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL - 3/4"	FORTLEV	M	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
2	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL - 1"	FORTLEV	M	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
3	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL - 1.1/4"	FORTLEV	M	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
4	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL - 1.1/2"	FORTLEV	M	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
5	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL - 2"	FORTLEV	M	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
6	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL - 2.1/2"	FORTLEV	M	200	R\$ 9,20	R\$ 1.840,00
TOTAL:						R\$ 6.800,00
TOTAL LOTE :R\$ 6.800,00(SEIS MIL, E OITOCENTOS REAIS).						

LOTE 9						
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CAIXA PVC 4X2" COM ENTRADAS DE 25MM (3/4") E COM ENTRADAS DE 32MM (1")	TRAMONTINA	UND	100	R\$ 4,50	450,00
2	CAIXA PVC 4X4" COM ENTRADAS DE 25MM (3/4")	TRAMONTINA	UND	100	R\$ 7,50	750,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

E COM ENTRADAS DE					
32MM (1")					
TOTAL:					R\$ 1.200,00
TOTAL LOTE :R\$ 1.200,00(HUM MIL, E DUZENTOS REAIS).					

LOTE 10						
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UN D	QUAN T.	VALOR UNITAR IO	VALOR TOTAL
1	HASTE DE ATERRAMENTO AÇO-COBREADA, ALTA CAMADA, NAS DIMENSÕES DE 5/8" X 3,00m NBR-13.571	INTELLI	UN D	300	R\$ 42,78	R\$12.834,00
2	CONECTOR CABO-HASTE ESTANHADO PARA UM CABO	INTELLI	UN D	300	R\$2,88	R\$ 864,00
TOTAL:					R\$	13.698,00
TOTAL LOTE :R\$ 13.698,00(TREZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)						

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº **005/2018**.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do serviço no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o serviço fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. **005/2018**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei nº. 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF nº. 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão nº. **005/2018**.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **005/2018**.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Os materiais deverão ser entregues no local fornecido pela Secretaria de Infraestrutura e Habitação, no horário de 08h30minh às 14h30min, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte previamente com a Sec. solicitante.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a)** no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b)** apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c)** não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d)** falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e)** comportar-se de modo inidôneo;
- f)** cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;
- c)** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e ao (à) Secretário(a) de Infraestrutura e Habitação, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **007/2018**, o Edital do Pregão Presencial n.º **005/2018** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Vera Cruz.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 14 de Março de 2018.

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

TRANSELÉTRICA COMERCIAL ELETRICA LTDA
Representado pelo Sr. Washington Batista Dan Silva
RG nº 05.685.682-22

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2018

Aos 14 dias do mês março do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 005/2018**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a Registro de preço para aquisição de material elétrico para atender as demandas dos serviços na rede de iluminação pública no município de Vera Cruz, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º 005/2018 e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria de Infraestrutura e Habitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos materiais registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: A&R MERCANTIL LTDA- ME		
CNPJ: 19.000.123/0001-50		
ENDEREÇO: RUA DO URUGUAI , Nº 75, 1º ANDAR, SALA 08 SALVADOR - BA		
LOTE	OBJETO	VALOR REGISTRADO
05,06,11,13	Aquisição de material elétrico para atender as demandas dos serviços na rede de iluminação pública.	R\$ 923.599,00

LOTE 5						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CABO DE COBRE NÚ, CLASSE 2A, MEIO DURO, FORMADO POR 7 FIOS X 1,70mm, Resistência elétrica máxima dos condutores a 20 °C (O/Km). - 10,0mm ²	M	400	SANTA LUZIA	R\$ 24,45	R\$ 9.780,00
2	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO ALUMÍNIO - TRIPLEX -	M	100	COBRECOM	R\$ 7,03	R\$ 703,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

	3X16MM²					
3	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 1KV - 16,0MM² ROLO COM 100 M	UND	10	COBRECUM	R\$ 833,95	R\$ 8.339,50
4	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 1KV - 10,0MM² ROLO COM 100 M	UND	50	COBRECUM	R\$ 553,65	R\$ 27.682,50
5	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 1KV - 6,0MM²	UND	50	COBRECUM	R\$ 335,70	R\$ 16.785,00
6	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 1KV - 4,0MM² ROLO COM 100 M	UND	50	COBRECUM	R\$ 237,10	R\$ 11.855,00
7	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 1KV - 2,5MM² ROLO COM 100 M	UND	50	COBRECUM	R\$ 135,05	R\$ 6.752,50
8	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL PP ANTI-CHAMA 2X2,5MM² ROLO COM 100 M	UND	25	COBRECUM	R\$ 332,28	R\$ 8.307,00
9	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL ANTI-CHAMA 750 KV - 2,5MM² ROLO COM 100 M	UND	200	COBRECUM	R\$ 135,05	R\$ 27.010,00
10	FIO RIGIDO, 4MM², 750V	UND	30	COBRECUM	R\$ 212,85	R\$ 6.385,50
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 123.600,00
VALOR POR EXTENSO: CENTO E VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS						

LOTE 6						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	POSTE TELEFERICO RETO EM TUBO DE AÇO, ACABAMENTO GALVANIZADO E PINTADO ELETROSTATICAMENTE NA COR BRANCO FLANGEADO H=7,00M COM JANELA DE INSPEÇÃO	UND	300	DIMENSÃO	R\$ 1.321,45	R\$ 396.435,00
2	POSTE TELEFERICO RETO EM TUBO DE AÇO, ACABAMENTO GALVANIZADO E PINTADO ELETROSTATICAMENTE NA COR BRANCO FLANGEADO H=7,00M COM JANELA DE INSPEÇÃO	UND	300	DIMENSÃO	R\$ 1.267,58	R\$ 380.274,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

3	HASTE DE TERRA, TIPO COPPERWELD, FABRICADO CONFORMR NORMA NBR 13.571 - 5/8 COM 2,4m	UND	300	OLIVO	R\$ 44,30	R\$ 13.290,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 789.999,00
VALOR POR EXTENSO: SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS						

LOTE 11						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LUVAS DE VAQUETA	UND	200	PLASTICOR	R\$ 32,50	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 6.500,00
VALOR POR EXTENSO: SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS						

LOTE 13						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V.UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ALICATE UNIVERSAL DE 08 POLEGADAS P/ 1000 WATTS	UND	5	TRAMONTINA	R\$ 47,70	R\$ 238,50
2	ESCADA DE FIBRA DE 7 METROS E 20 CM CRAVEJADA	UND	2	SINTESE	R\$ 1.630,75	R\$ 3.261,50
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 3.500,00
VALOR POR EXTENSO: TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS						

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº **005/2018**.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação,



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do serviço no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o serviço fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. **005/2018**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **005/2018**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **005/2018**.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Os materiais deverão ser entregues no local fornecido pela Secretaria de Infraestrutura e Habitação, no horário de 08h30minh às 14h30min, em dias úteis, sendo imprescindível que a contratada acerte previamente com a Sec. solicitante.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

9.4. Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e ao (à) Secretário(a) de Infraestrutura e Habitação, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **007/2018**, o Edital do Pregão Presencial n.º **005/2018** e as propostas, com preços e especificações.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Vera Cruz.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 14 de Março de 2018.

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

A&R MERCANTIL LTDA- ME
Representado pelo Sr. Reginaldo Amaral Bastos
CPF nº 010.762.825-20

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

JULGAMENTO DE RECURSO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ: CNPJ: 13.891.130/0001-03
AVISO RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018.**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Prefeitura Município de Vera Cruz/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 008/2017 - Torna público aos interessados o **Resultado do Julgamento do recurso interposto pela empresa S.A.S SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – Tomada de Preço nº 001/2018 – Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Pavimentação de ruas e travessas do município de Vera Cruz, conforme especificação no Termo de Referência. Após análise, a comissão resolve dar PROVIMENTO ao recurso. A Administração revendo seus próprios atos considerou que a empresa CONSTRUTORA MAX LTDA-ME não preencheu os requisitos de participação/habilitação da presente licitação. **Declara, então, a proposta de preço da empresa S.A.S SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA vencedora da presente licitação.** O inteiro teor encontra-se a disposição nesta Comissão. Vera Cruz, 27 de março de 2018. Daniela Gomes – Presidente da COPEL

ÓRGÃO/SETOR: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE VERA CRUZ – TRANSVERACRUZ

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2018)



SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE VERA CRUZ

CNPJ: 10.941.851/001-92

Rua São Bento, 123, Mar Grande, Vera Cruz – BA

E - mail: transveracruz@veracruz.ba.gov.br

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 039/2018

Objeto: Aquisição de material gráfico (Talão de autuação de transporte, Panfletos e Perfurado), para atender as demandas da TRANSVERACRUZ.

Licitação: Dispensa de Licitação nº. 039/18.

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Órgão: 1701- Superintendência Municipal de Trânsito
Projeto/atividade: 2.076- Gestão das ações da Sup. Mun. De Trâns. E Transportes

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00/50

Contratado: MARCELO BARBOSA DA FONSECA E GRAFICA - ME

CNPJ: 07.712.262/0001-28

Valor Global: R\$ 5.450,00 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)

Vera Cruz/Bahia, 27 de Março de 2018.